DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 17 de junho de 2026 **Ano VII | Edição nº 1371** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Licenciamentos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Homologação 4
Errata 5
Editais 6
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.204, DE 16 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 3.130, DE 26 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e artigo 99, I, "a" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para expedir decretos e regulamentos destinados à fiel execução das leis e à organização da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no processo de avaliação de desempenho para os servidores em estágio probatório, visando aprimorar seus procedimentos e garantir maior segurança jurídica e transparência em suas deliberações;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de pautar seus atos nos princípios esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 12 do Decreto Municipal nº 3.130 de 26 de março de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 A Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 04 (quatro) membros, todos servidores efetivos estáveis, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com alternância de seus membros a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º Os §§ 2º e 3º do art. 12 do Decreto Municipal nº 3.130 de 26 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

§ 2º Os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os critérios estabelecidos neste Decreto.

§ 3º O presidente da Comissão será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os membros nomeados, competindo-lhe convocar e coordenar as reuniões de trabalho, bem como praticar os demais atos necessários ao bom e regular funcionamento da Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Matozinhos, 16 de junho de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.433, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 09.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 115, de 23 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 16 de junho de 2026, o Sr. **Claudiney Simão Carvalho**, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 8.xxx.389, para o cargo de **DAM 09**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL Nº [00022/2026]

A Secretária de Meio Ambiente de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e com base na **Lei Complementar nº 045/2014** (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), emite a presente Certidão para o requerente abaixo identificado:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

• **Razão Social:** DUTRA MANUTENÇÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

• **CNPJ/CPF:** 64.682.402/0001-04

• **Endereço:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 300, bairro Presidente

• **Atividade:** 38.31-9/99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; 25.43-8/00 – Fabricação de ferramentas; 28.22-4-02 – Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; 28.69-1-00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica; 43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e

equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 46.62-1-00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 46.63-0-00 – Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 46.87-7-02 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; 46.87-7-03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 52.50-8-03 – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 78.10-8-00 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

2. OBJETO DA ANUÊNCIA

Esta Certidão atesta que o objeto acima mencionado, conforme informações prestadas pelo requerente e documentação apresentada no âmbito do Protocolo nº 265 de 09/06/2026, bem como após análise técnica do Setor de Licenciamento da Subsecretaria de Fiscalização e Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos/MG, ATENDE às disposições previstas no Anexo II do Decreto Municipal nº 4.103. Conclui-se, portanto, que a manifestação ora emitida se restringe à anuência quanto ao atendimento do referido Anexo.

3. CONDICIONANTES E OBSERVAÇÕES

• Esta anuência não isenta o interessado de obter outros alvarás, licenças ou autorizações exigidas por outros órgãos (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Urbanismo, etc.).

• O interessado deve manter a gestão adequada de seus resíduos sólidos, efluentes e emissões, conforme a LCM nº 045/2014, assim como adotar práticas adequadas para o uso da água, a gestão de resíduos sólidos e a destinação dos efluentes líquidos para a rede coletora da COPASA.

• Qualquer alteração na atividade ou no processo descrito no protocolo mencionado deverá ser comunicada imediatamente a esta Secretaria para nova análise. O descumprimento desta exigência pode resultar em sanções cabíveis.

• Esta certidão não autoriza intervenções ambientais tais como em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou supressão de vegetação nativa.

• Observa-se que o requerente apresentou, juntamente a documentação protocolada, declaração assinada por seu representante legal informando que as atividades relacionadas ao CNAE principal (38.31-9/99 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio) não são realizadas no interior do estabelecimento, sendo o local utilizado exclusivamente para armazenamento e conservação de equipamentos. Consta ainda na referida declaração que as atividades da empresa são executadas externamente, principalmente em fábricas de cimento e mineração.

4. VALIDADE

A validade deste documento está vinculada à manutenção das condições declaradas no Protocolo nº 265 de 09/06/2026. Esta CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL perde seus efeitos automaticamente caso ocorram modificações na descrição ou na natureza da atividade apresentada.

Matozinhos, 15 de junho de 2026

_____

Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos
Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8515 | rhumanos@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE JARDINEIRO

Classificação	Nome
1º	VITOR TADEU BARBOSA SILVA
2º	RAIMUNDO SÍLVIO DE SENA
3º	MARIA DE FÁTIMA JANUÁRIO MOTA
4º	RAIMUNDO FERNANDO MARTINS
5º	EDINEI FRERIS DA SILVA
6º	JEAN VINÍCIUS NASCIMENTO
7º	VÂNIA MARIA SOARES
8º	WANDERSI MARCOS DE AVILA
9º	THIAGO PENA FERNANDES
10º	GUILHERME FELIPE PEREIRA ALVES
11º	OTACÍLIO QUEIRÓS DA CRUZ
12º	BENEDITO AURINO ARARUNA
13º	ALESSANDRO JÚNIOR NOVAIS
14º	MATHEUS KYMBISON DE OLIVEIRA AVELAR CUPERTINO
15º	VITOR TADEU BARBOSA SILVA

Fica homologado o resultado do Processo Seletivo de Jardineiro, regido pelo Edital 08/2026 e após análise e seleção pela comissão constituída pela Portaria n° 12.238, de 10 de Abril de 2026.

Matozinhos, 17 de Junho de 2026

_____

Ítalo Moras Borges
Prefeita Municipal de Matozinhos

Errata

PREFEITURA MATOZINHOS TRABALHO E INOVAÇÃO!

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Praça Do Rosário, 50 – Centro | 35.720000 – Matozinhos – MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB – CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna pública a seguinte retificação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2:

Onde se lê:
"12.6. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30/06/2025."
Leia-se:
"Fica desconsiderada a disposição constante do item 12.6 do Edital."

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Matozinhos/MG, 17 de Junho de 2026.

WALICE CARVALHO DOS SANTOS:33981255810
Assinado de forma digital por WALICE CARVALHO DOS SANTOS:33981255810
Dados: 2026.06.17 16:55:57 -03'00'

Walice Carvalho dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. Minas Gerais, 485 – Centro | CEP 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8582 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação
Endereço: Av. Minas Gerais, 485 – Centro – Matozinhos

Data da designação: 19/06/2026 (Sexta-Feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (um) **PEB II Literatura** 10 aulas **(**C. M. Prof. Eurico Viana) Matutino A. F.)	Cargo Vago	Matutino	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 05/2025 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva. O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet), Carteira de Habilitação Categoria D, com habilitação para Transporte Escolar.

Matozinhos, 19 de Junho de 2026.

Inês Cristina Rosa Soares Pires – Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Grimalde de Melo, 212 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8368-3778

ATO Nº 001/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Conselheira Tutelar, declara a vacância do cargo, determina a convocação de suplente e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela legislação municipal vigente e pelo Regimento Interno do CMDCA,

CONSIDERANDO o pedido formal de renúncia apresentado pela Conselheira Tutelar Kézia Maria do Nascimento Cupertino, protocolado em 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a renúncia ao cargo constitui ato unilateral de vontade da agente pública, produzindo efeitos a partir de sua formalização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar e a composição legal mínima do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Conselheira Tutelar Kézia Maria do Nascimento Cupertino, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Matozinhos/MG, a partir de 16 de junho de 2026, conforme requerimento de renúncia apresentado à Presidência do CMDCA.

Art. 2º Em decorrência da exoneração prevista no artigo anterior, fica declarada a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar titular do Município de Matozinhos/MG.

Art. 3º Determina-se a convocação dos suplentes habilitados no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em vigor, observada rigorosamente a ordem de classificação homologada pelo CMDCA, para manifestação de interesse e apresentação da documentação necessária à investidura no cargo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Grimalde de Melo, 212 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8368-3778

Art. 4º Na hipótese de renúncia, desistência, impedimento legal, ausência de manifestação no prazo estabelecido ou não atendimento dos requisitos exigidos para a posse, fica autorizada a convocação do suplente subsequente, observada a ordem de classificação, até o efetivo preenchimento da vaga declarada neste Ato.

Art. 5º O(a) suplente convocado(a) deverá ser notificado(a) para comparecer perante o CMDCA, no prazo estabelecido pela legislação municipal e pelo edital do processo de escolha, para fins de posse e exercício da função.

Art. 6º Fica determinada a expedição de comunicação formal à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para ciência da exoneração, da vacância declarada e da convocação do suplente.

Art. 7º Fica determinada a expedição de comunicação formal ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, para adoção das providências administrativas e funcionais decorrentes da exoneração da Conselheira Tutelar e da futura nomeação e posse do suplente convocado.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos/MG, 17 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS SANTOS LIMA LEMOS
Data: 17/06/2026 16:05:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thaís Lemos
Presidente do CMDCA de Matozinhos/MG

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.